

O ÍNDICE MINEIRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL – IMRS

Dimensão: Gestão

Ações efetuadas em nível municipal afetam de maneira significativa a vida dos cidadãos. Diversos aspectos realizados em nível local são muitas vezes mais efetivos do que aqueles gerenciados em níveis nacionais ou mesmo estaduais. Da existência de um efetivo planejamento de ações governamentais ao gerenciamento dos serviços básicos, existe a necessidade de uma boa gestão local. O gerenciamento da assistência básica em saúde, por exemplo, requer saber se o médico está presente no posto de saúde e se há o devido controle no de estoques de insumos em saúde. Sem uma boa gestão local, nem mesmo com uma grande quantia de recursos disponíveis, os serviços podem chegar em quantidade e com a qualidade necessária aos cidadãos.

Nesse aspecto, essa dimensão aborda duas grandes questões com base nos indicadores disponíveis, a saber: “**Governo digital e transparência**” e “**Instrumentos e Planejamento de gestão**”. Vale ressaltar que, como uma dimensão recente dentro da plataforma (apresentando dados a partir de 2017), ainda se encontra em fase de ajustes e melhorias.

Com relação à primeira questão, observa-se que a transparência das ações de gestores públicos tem se tornado um aspecto muito relevante na sociedade. Ações transparentes permitem que os cidadãos acompanhem a atuação dos gestores municipais, ponto fundamental para balizarem suas escolhas futuras, bem como permitem maior agilidade em possíveis penalizações legais em caso de descumprimento das leis. E as tecnologias digitais têm sido importantes aliadas para que as ações da gestão municipal sejam mais transparentes, além de promoverem celeridade em vários campos de sua área de atuação.

Além de apresentar indicadores específicos para cada ação, foram construídos dois índices resumo que observam transparência e o uso de tecnologias digitais na gestão municipal, com a finalidade de observar esses aspectos de uma forma sintética. Para a construção desse índice foram utilizados indicadores advindos do Índice de efetividade da gestão municipal (IEGM) fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

Para o índice de Transparência da gestão municipal os aspectos observados foram: a existência de lei municipal que trata de acesso à informação; se o município divulga na internet suas peças orçamentárias, seus relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, seus contratos públicos, seus processos licitatórios, bem como suas atas da comissão de licitação.

Já para o Índice de absorção de tecnologias digitais pela gestão municipal foram observadas as seguintes questões: se no município existe marcação digital e/ou telefônica de consultas médicas em postos de saúde municipais, sistemas informatizados para elaboração do planejamento, atualização semanal do site da prefeitura, ponto eletrônico para médicos, arrecadação eletrônica do ISS, sistema eletrônico para arrecadação do IPTU e sistemas informatizados para a realização de compras públicas.

A análise dos **Instrumentos e Planejamento de gestão** por sua vez, busca evidenciar outros relevantes aspectos da gestão municipal. Esses aspectos em conjunto demonstram a forma como o município conduz suas ações em nível de planejamento (incluindo a participação popular por meio de conselhos municipais), de treinamento de seus servidores, e informa sobre a presença de fundos para aplicação em setores específicos.



A implementação de políticas setoriais sociais consistentes está assentada na efetivação do tripé: Plano/Conselho/Fundo. O Plano aponta para metas e programas específicos. Os fundos asseguram os recursos para a execução das ações previstas e sua existência é um mecanismo eficiente no que se refere à maior agilidade financeira, sendo algo positivo para o desenvolvimento da política pública. Os conselhos asseguram a participação popular nas decisões sobre metas e aplicação de recursos.

Este tripé é parte do que pode ser denominada “governança regulatória”, um dos pilares das boas e modernas práticas de gestão.

Mais especificamente sobre conselhos é importante frisar que este é um órgão colegiado, de natureza permanente, do qual devem participar representantes da população e gestores públicos, com a finalidade elaborar, desenvolver e fiscalizar a execução, em conjunto com a Prefeitura Municipal, os planos e projetos destinados à promoção das atividades relacionadas. A instalação formal de alguns conselhos (assim como de planos e fundos) setoriais é uma obrigatoriedade para que o município receba transferência de determinados recursos do governo federal e/ou estadual.

Deve ser destacado que a dimensão Gestão ainda não faz parte do índice IMRS. Optouse, nesse momento, por não incluí-la no índice porque ainda são necessários ajustes e amadurecimento das questões metodológicas. Todavia, a Lei 15011/2004, em seu parágrafo único diz que “*A responsabilidade social na gestão pública estadual caracteriza-se, ainda, pela transparência e pelo planejamento estratégico das ações(...)*”[grifo nosso]. Sendo assim, esta dimensão deverá ser incorporada ao índice IMRS em breve.